

nota marginal, tendo só uma emenda na primeira pagina a linha vinte e
uma que diz - permittida, e em seguida houve o presente auto de approvaçao
a que foram continuamente testemunhas presentes e illustissimos commercia-
lles José Joaquim Ferreira Jaranhos, casado, capitulista, morador na Pra-
ca da Batalha, desta cidade; Joaquim Ferreira Sobral, solteiro, de maior
idade, capitulista, morador na rua de cima de Villa, desta meoza cidade,
de; Elias Lourenço de Araujo, solteiro, de maior idade, empregado commer-
cial, morador na Praca de Santa Seba, desta dita cidade. Ambrosio Fe-
reira Botelho, casado, alfaiate, morador na rua do Corpo da Guarda, des-
ta referida cidade; e Manoel Carlos Falcão, solteiro, de maior idade,
de; Barbosa, morador na dita Praca da Batalha, os quaes todos assignam
como elle testador este auto de approvaçao depois de lhes ser lido por hum
tabelião em voz alta. De termo e acto continuo tocou se-
tar formalidade, e foi eu Manoel Ribeiro da Silva, tabelião
ajudante, que o escrevi e assigno em publico e nao. Com testemunhas de ver-
dade. Lugar do signal Publico. O tabelião ajudante, Manoel Ri-
beiro da Silva. Felix Triães Pinto Saraiva, José Joaquim Ferreira Ja-
ranhos, Joaquim Ferreira Sobral, Elias Lourenço de Araujo, Ambrosio
Ferreira Botelho, Manoel Carlos Falcão. "Sobrescripto." Testa-
mento de Felix Triães Pinto Saraiva, casado, capitulista, morador na
Praca da Batalha, desta cidade do Porto, Archabo, casado e sacado em
acto continuo e approvaçao e perante as testemunhas d'ella, ao treze de
Março de mil oitocentos setenta e quatro, por mim tabelião ajudante
Manoel Ribeiro da Silva. "Lello." Lugar do sello da causa Publica.
Numero tres mil quinhentos e quinze. Logo mil e oitocentos reis de sello.
Porto, vinte e nove de Setembro de mil oitocentos setenta e quatro. Cor-
reia Carneiro. Castro. Não contém mais o referido testamento qua appro-
vaçao, sobrescripto e verba da sello, do que o que dito é; e aqui firmemente
fiz registar da propria original a que me reporto, em poder da pessoa
que o recebeu e de cujo recebimento commuiga assigna. Porto e Achui-
nistracão do Bairro Oriental, primeiros de Outubro de mil oitocentos
setenta e quatro. E eu Miguel Joaquim do Forno Real, uicario e subuicario
e assignei

Como procurador
Miguel Joaquim do Forno Real

Registo do testamento como que fal-
teu no dia seis de Outubro de mil oitocen-
tos setenta e quatro. Amadorio Ar-
thur Alentejo, solteiro, morador, que foi
na barra do S. Pedro, e fallecido na Ca-
sa de Saude, dita na rua de Santa Para-
ra, frequencia da Lei.

Com nome de Deus, Amém. Eu Amândio Arthur Alcide, solteiro, de menor idade, porém competentemente emancipado, residente actualmente na Casa de S. José de S. Pedro Ferrreira, dita na rua de S. João, Lavaredo d'esta cidade, achando-me bastante doente, mas em meu perfeito juizo e entendimento e livre de toda e qualquer coação, faço o meu testamento e disposições de minha ultima vontade da maneira seguinte: Declaro que sou catholico apostolico romano e que creio em todos os mysterios e doutrinas que a Santa Igreja de Roma ensina e manda crer. Declaro mais que não tenho herdeiros necessarios, ascendentes ou descendentes, pelo que disponho dos bens de minha heranca pela forma seguinte: Instituo por meus unicos e universales herdeiros das duas terças partes de minha heranca em partes iguaes aos filhos de Dona Anna, Dona Rita e Dona Joanna, filhas de Caetano José Soares da cidade de S. Paulo. Logo ao senhor Sebastião Alves de Freitas a minha terça d'alma, como a obrigação de satisfazer as seguintes legações: de dar a José Carlos Carlos Gomes Netto, uma inscripção de valor nominal de cem mil reis e mais uma accção do Banco da Pegaça do valor nominal de cem mil reis, a Amândio Antonio de Costa e Silva, uma inscripção de valor nominal de cem mil reis, a Joaquim de Assumpção Macedo, vinte e cinco mil reis em metalle, a Luiz, creado do senhor Sebastião Alves de Freitas, vinte mil reis em metalle, a José Maria Alípio Antunes de Gernon, carcereiro do senhor Amândio José de Castro Guimarães o meu relicto de prata e comente, e finalmente de mandar crer por minha alma cem mil reis, pela de meu fashinho a respeito do abbade José Soares Pinto de Almeida cincoenta, e pela de minha mãe vinte e cinco, todas de comoda de duzentos mil cada uma e ditas por uma só vez. Mandei fazer meu testamento, teir as ditas meu legatarios Sebastião Alves de Freitas, a cuja vontade verifiquei o meu entendo. Por esta forma tenho feito e concluido este meu testamento e disposições de minha ultima vontade, que quero se cumpra e guarde como nelle se contém, reservando como sempre qualquer outro que antecedentemente tenha feito, e peço ao mercê de justiça de Sua Magestade a quem o seu conhecimento pertencer, a facerem dar a sua devida execução. Por Leonar do Ferrreira, na Linheira, d'esta cidade, fiz escrever este meu testamento que eu li e achei conforme a minha vontade, e por isso o assigno e rubrico. Porto, cinco de outubro de mil setecentos setenta e quatro. Amândio Arthur Alcide. «Affirmação, cas.» Subjuro os que vivem, digo ao que este publico instrumento d'affirmação do testamento vivem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos setenta e quatro, aos cinco dias do mes d'outubro, nesta cidade de Porto, rua de S. João Lavaredo e mandadae anoch de achada estabelecida a casa de S. João, onde eu habitava vim, e ali se achava presente, dictado em uma cama, Amândio Arthur Alcide, solteiro, carcereiro, maior de quatorze annos e menor de vinte e um porém competentemente emancipado, com obaença, porém em seu perfeito juizo e entendimento e livre de toda e qualquer coação, segundo o meu parecer e o das testemunhas que presentes se acharam que o reconhecerem pelo proprio e sua identidade, de verificaram e ellas o caso de minha testellião de que dou fé, perante as quaes todas juntas por elle testador me foi entregue este papel dizendo-me que era o seu testamento e disposições de sua ultima vontade, que a seu rogo escrevera Leonar do Ferrreira.

do Ferreira Simões, desta cidade, e que elle testador depois de estar lido e
 achado a sua vontade acciprou e rubricou de seu punho, pelo que me peço me
 approvasse para sua validade. Em consequencia do que passei a vista pelo
 dito testamento, sem a lei, e achei que estava escrito pelo dito testador, e con-
 quado e rubricado por elle testador em quasi uma pagina de papel, sem
 emenda, borrão, entretinha ou nota marginal, pelo que me approvo e hei
 por approvado para todos os effeitos legais do que tuoto dou fei, e fiz es-
 ta auto de approvação que depois de lido por mim em esta assigna-
 o testador como se testemunha a todo este acto presente. Manoel
 Ferreira de Mattos Guimarães, solteiro e maior, negociante; Augusto
 José Lima, solteiro e maior, negociante; João de Louca Ramos, solteiro e
 maior, caixeiro, morador na rua larga do G. G. G. Antonio José Cerqueira
 da Bacta, caixeiro e negociante, morador na rua das Flores, e Anttho
 José de Castro Guimarães, solteiro, de maior idade, e negociante, mo-
 rador na rua dos Galdeiros, todos desta cidade, e pessoas idoneas
 para este acto segundo a lei e suas declarações. Dou fei para todo o
 referido na cidade, e em acto continuo eu Aureliano Ferreira
 Coutinho tabelião, que a escrevi e assigno em publico e raro. Em
 testemunho de verdade. Lugar do signal publico. Aureliano Ferreira
 Coutinho. Amancio Anttho Meick, solteiro, maior
 de Mattos Guimarães. Augusto José Lima. João de Louca Ramos.
 Antonio José Cerqueira Bacta. Anttho José de Castro Guimarães.
 "Subscritos." Testamento de Amancio Anttho Meick, solteiro, maior
 de quatorze annos, e menor de vinte e um, devidamente emancipado, caixe-
 ro, actualmente na casa de o cuco a rua de S. Lazaro desta cidade, appro-
 vado, lido, ouvido e lido segundo a lei e estylo no Porto, aos cinco
 d'outubro de mil oitocentos setenta e quatro, por mim tabelião Aureliano
 Ferreira Coutinho. "Sello." Lugar do sello da causa publica. Pagou mil
 e darentos reis de sello. Porto, sete d'outubro de mil oitocentos setenta e quatro.
 Carreira Carneiro. Ferreira Faria. Não contém sellos. Ferreira Coutinho.
 "Sello." Lugar do sello da causa publica. Numeros tres mil setecentos e
 setenta. Pagou mil e darentos reis de sello. Porto, sete d'outubro de mil oi-
 tacentos setenta e quatro. Carreira Carneiro. Ferreira Faria. Não con-
 tem mais o dito testamento, sua approvação, subscrito e verba de sello,
 do que o que dito e, e aqui fielmente fiz registrar do proprio original a
 que me reporto, em poder da pessoa que o recebeu e de cujo recebimen-
 to comunique assigna. Porto e Administracão do Bairro Oriental, dez
 d'outubro de mil oitocentos setenta e quatro. E em Meus paguin do
 Livro de act, encirco o subscreei e assignei

Sebastião Mondrut

Micus José do Rega

Registo do testamento como que se lido e
 no dia tres d'outubro de mil oitocentos
 setenta e quatro Antonio d'Almeida Campos